

DIARIO OFFICIAL

Brasiliensis, sankt. in Deutschland.
da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 10º DA REPUBLICA N. 50

CAPITAL FEDERAL

SABADO 29 DE FEVEREIRO DE 1908

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000

Por nove mezes..... 18\$000

Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra — Acta do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Portaria — Expediente da Directoria Geral da Industria.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da «New York Life Insurance Company». Acta da Companhia Nacional de Ar Comprimido.

SOCIEDADE CIVIL — Associação Commercial de Campos.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos nomeados por decreto de 21 de novembro do anno findo para os postos de tenente e alferes da 4ª companhia do 59º batalhão de infantaria, alferes da 2ª do 6º batalhão da mesma arma e alferes das 1ª e 3ª do 20º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Cabo Verde, no Estado de Minas Geraes, chamam-se Aristoteles Gonçalves de Siqueira, João Baptista Leite, Ornam Daniel dos Santos Esteves, José Carlos Ozéas e Oziris Daniel dos Santos Esteves e não Astrogildo Gonçalves de Siqueira, João Leite de Mendonça, Orlane Daniel dos Santos Esteves, João Carlos Ozéas e Oziris Daniel dos Santos Esteves, como foi publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de fevereiro de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram nomeados os Drs. Francisco Vicente Gonçalves Pereira e Maurillo Tito Nabuco de Abreu para exercerem, o primeiro as funções de vice-presidente da Maternidade do Rio de Janeiro e o segundo as de thesoureiro da mesma maternidade.

—Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que este ministerio, attendendo ao que expoz o mesmo director no officio n. 46, de 18 do corrente, resolveu adiar o inicio do processo do concurso ao logar de substituto da 10ª secção daquella faculdade para depois de terminados os exames da segunda época.

Requerimentos despachados

Alvaro Caldeira. — O requerimento foi remetido ao collector federal em Uberaba para os fins do art. 5º do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Armando dos Santos Caria, pedindo inscripção a exame de geometria perante bancas do curso gymnasial ou do exame geral necessario para matricula no curso odontologico. — Indeferido.

Barão de Ibirocahy, pedindo que seu filho Eduardo, alumno do Collegio Anchieta, seja

admittido na proxima época a exame das materias do 2º anno nas quaes foi reprovado e daquellas que deixou de prestar na primeira época. — Requeira ao director do collegio, nos termos da circular de 14 do corrente.

Elisa Teixeira Leite do Abreu, pedindo validade, para matricula no curso pharmaceutico, de exames que prestou na Escola Normal de S. Paulo, por onde é diplomada. — Indeferido.

Gilberto de Souza Martins, pedindo validade, para matricula no curso juridico, do exame de historia natural que prestou no 5º anno gymnasial. — Deferido.

Godofredo Ernesto de Carvalho, alumno da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo admissoão, na proxima época, a exame das cadeiras do 3º anno. — Requeira ao director da faculdade, nos termos do aviso de 14 do corrente.

Joaquim Ferreira da Costa Sobrinho, requerimento foi remetido ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro para os fins do art. 5º do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Joaquim Ferreira da Costa, offerecendo os seus serviços de cirurgião dentista para o tratamento dos alumnos do Instituto Benjamin Constant. — Indeferido.

Expediente de 26 de fevereiro de 1908

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 376\$343, gratificação que compete ao bacharel Belisario Fernandes da Silva Tavora por ter exercido o logar de 1º procurador da Republica no Districto Federal no periodo de 1 a 25 de janeiro ultimo;

De 12\$, publicações feitas pela Imprensa Nacional para a Bibliotheca Nacional, nos mezes de novembro e dezembro do anno findo;

De 299\$300, fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande em dezembro ultimo.

De 1.764\$300, fornecimentos feitos ao Museu Nacional nos mezes de novembro e dezembro ultimos;

De 345\$100, fornecimentos e trabalhos realizados no edificio do Externato do Gymnasio Nacional no corrente anno;

De 1.445\$, fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes em dezembro ultimo;

De 303\$, aluguel da casa em que funciona a delegacia do 10º districto policial relativo a janeiro findo;

De 13.124\$, alugueis dos predios occupados, em janeiro findo, pela secretaria da policia, guarda civil, gabinete medico-legal, corpo de investigatoria e segurancia publica, delegacias districtaes e postos policiaes;

De 254\$030, trabalhos telegraphicos executados, á requisição do chefe do , policia no anno findo;

De 15\$, uma camisola de força fornecida ao 6º districto policial em dezembro do anno findo;

De 960\$ annuaes ao professor do Instituto Benjamin Constant Gorgolino de Souza por ter completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 960\$ annuaes, importância do acrescimo de vencimentos que compete a D. Etelvina Maria Frago Montagna, professora do Instituto Benjamin Constant por ter completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Relação dos candidatos inscriptos para o propimento do concurso de habilitação de no/as do 1º officio desta Capital, vago pelo fallecimento do respectivo serventuário bacharel Marcolino de Moura e Albuquerque

1. Bacharel Alexandre Rodrigues Barroso.
2. Bacharel Andronico Rustico de Souza Tupinambá.
3. Coronel Agenor Augusto da Silva Canêdo.
4. Antonio Augusto Machado.
5. Tenente-coronel Antonio Januario de Miranda Carneiro.
6. Coronel Augusto José da Silva Ramos.
7. Bacharel Belisario Fernandes da Silva Tavora.
8. Bacharel Bonifacio de Aragão Faria Rocha.
9. Coronel Dario Teixeira da Cunha.
10. Bacharel Francisco de Andrade e Silva.
11. Bacharel Francisco Ferreira Alves Junior.
12. Bacharel João de Aquino Ribeiro.
13. Bacharel José Tavares Bastos.
14. Bacharel Lafayette Coutinho Rodrigues Pereira.
5. Bacharel Luiz Carlos Fróes da Cruz.
6. Bacharel Manoel Edwiges de Queiroz Vieira.
17. Coronel Manoel dos Reis.
18. Pedro Evangelista de Castro.
19. Pedro Rodovalho Leite Ribeiro.
20. Major Salustiano José Monteiro de Barros.
21. Saturnino Nunes de Carvalho Lima.
22. Bacharel Sylvio Leitão da Cunha.
23. Totila Frederico Unzer.
24. Bacharel Ubaldino do Amaral Filho.

Expediente de 27 de fevereiro de 1908

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio as contas relacionadas, na importância de 2:966\$, provenientes de fornecimentos que foram feitos a delegacias de saúde, em dezembro ultimo; as contas relacionadas na importância de 1.787\$, de fornecimentos feitos as referidas delegacias no mez de janeiro findo e as contas, na importância total de 389\$370, de fornecimentos feitos ao serviço de prophylaxia da febre amarella, em Nitheroy, no mesmo mez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validade de Jorge Cavalcanti de Barros Accioly, Olegario José Rangel, Francisco Joaquim Machado e Julio da Silva Cordeiro;

Ao director da Imprensa Nacional idem de Augusto de Mello Cordeiro, Githay

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 27 de fevereiro de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 170—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 388, de 20 do corrente, resolveu, por acto de 25 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de todos e quaisquer direitos, de diversos volumes contendo uma machina para fazer gelo e acido para uso da mesma, constantes da inclusa relação, destinados á Escola de Minas, cuja factura consular e conhecimento serão apresentados opportunamente.

N. 171—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 388, de 20 de fevereiro corrente, resolveu, por acto de 25 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de todos os direitos, de quatro caixas ns. 4.086, pesando 478 kilogrammas, com a marca «Sasim», contendo aparelhos destinados á Escola de Minas, constantes dos inclusos documentos e vindos da Suissa pelo vapor francez *Progence*.

N. 172—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas em aviso n. 47, de 21 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, dos materiaes constantes da inclusa relação, importados por intermedio das casas commerciaes desta praça, mencionadas na mesma relação, e destinados ás obras do pavilhão do Estado de Minas Geraes, na Exposição Nacional de 1908.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba :

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Dr. Francisco da Trindade Meira Henriques na petição encaminhada á Directoria das Rendias Publicas com o vosso officio n. 4, de 30 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 26 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea VII, n. 11, da vigente lei organamentaria da receita, de um moinho de vento e pertences, constantes da inclusa relação, encomendados pelo requerente nos Estados Unidos da America do Norte e destinados ao abastecimento de agua do seu uso particular.

Dia 28

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 173—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.191, de 20 do corrente, resolveu, por acto de 22 deste mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 9, da vigente lei organamentaria da receita, de cerca de 20 toneladas de marmore em obras adquiridas na Europa para serem empregadas no edificio do Theatro Municipal.

N. 174—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal

em officio n. 173, de 21 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. art. 2º, alinea VII, n. 9, da vigente lei organamentaria da receita, de cinco caixas com as marcas PDF—T ns. 9 e 10, PDF—PM ns. 20 e 21, e PDF—T n. 506, contendo aparelhos para illuminação electrica, não especificados, embarcadas em Liverpool, no vapor inglez *Oravia*, destinadas aos edificios pertencentes á mesma municipalidade.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 23—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, encaminhado com o vosso officio n. 109, de 21 de dezembro ultimo, endereçado á Directoria das Rendias Publicas, interposto pela firma Roberto Bruzone & Comp., negociantes á rua da Carioca n. 35, da decisão pela qual impuzestes aos recorrentes, na forma do art. 123, n. V, lettra c, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, a multa de 3:000\$ pelo facto de terem empregado estampilhas falsas em chapéus de sol, resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, prferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao mencionado recurso.

— Sr. inspector de Seguros :

N. 24 — Tendo o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 22 do corrente, ouvir-vos a respeito do requerimento documentado, em que «A Previdencia», Caixa Paulista de Pensões, pede dispensa de exigencias impostas por essa inspectoría para o seu funcionamento, junto vos remetto o mesmo requerimento.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 67—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Piahy, n. 1, de 14 de janeiro ultimo, relativo á fiança de 20:000\$ prestada por Bernardo Borges Leal, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar do thesoureiro-pagador da Alfandega no referido Estado, e constituida pela hypotheca legal de immoveis, de propriedade do responsavel e da de Antonio do Monte Furtado e James Frederico Clark, avaliados no total de 29:000\$000.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 40—Communicando-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 21 deste mez, approvou o acto de que destes conta nos officios ns. 261, de 21 de dezembro ultimo e 15, de 3 do corrente, pelo qual nomeastes Antonio Isaias Mascarenhas para exercer o lugar de collector das rendas federaes em Itaberava, nesse Estado, recommendo-vos, de accordo com o mesmo despacho, providencias no sentido de ser annexado aquelle municipio á collectoria mais proxima, até que o nomeado se habilite com a necessaria fiança.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 18—De posse do officio n. 15, de 27 de janeiro ultimo, em que solicitaes a concessão de credito para pagamento ao 3º escripturario Bernardo Pereira de Berredo, designado por essa delegacia para fiscalizar as collectorias desse Estado, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, que tal credito não pôde ser concedido, visto tratar-se de serviço cuja execução cabe exclusivamente aos delegados fiscaes, nos termos do art. 22, n. 1, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, salvo ordem em contrario deste ministerio, autorizando a designação de outro funcionario para esse serviço e mediante gratificação, que só poderá ser fixada tambem por este ministerio, si julgar conveniente.

N. 19—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo em vista as ponderações constantes do vosso officio n. 13, de 23 de janeiro proximo findo, resolveu, por despacho de 19 do corrente, crear uma Collectoria das Rendas Federaes em Anil, nesse Estado, abrangendo os portos de Mecajutuba, Iguaçu, Tajuca, Santa Barbara, Cequilha e Matto Grosso.

Quanto á nomeação dos respectivos serventuarios, recomendo-vos, de accordo com o alludido despacho, procedaes nos termos da circular n. 12, de 27 de março de 1903, até que o mesmo Sr. Ministro resolva fazel-a definitivamente.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 16—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 21 do corrente, que concede tres mezes de licença ao procurador fiscal dessa delegacia bacharel Carlos Leopoldo Jorge Sallaberry.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 38—Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias de 14 e 15 do corrente, que concedem tres mezes de licença, ao 4º escripturario dessa delegacia Raymundo José Martins Bessa e ao 4º escripturario da Alfandega desse Estado Raymundo Barbosa Serra.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 72—Declaro-vos, para os devidos effeitos, em confirmação ao meu telegramma de 22 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 56, de 20 deste mesmo mez, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de 32 volumes, pesando 7.197 kilos, vindos de Nova York no vapor *Kelvingrove*, com a marca Reis-Pernambuco, consignados ao chefe da commissão fiscal da *The Great Western* e destinados á Superintendencia dos Estudos e Obras contra os Effeitos da Secca.

N. 73—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, que concede 30 dias de licença ao conferente da Alfandega desse Estado Antonio da Silva Pessoa.

—Sr. inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul:

N. 61—Confirmando meu telegramma de 22 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministro da Marinha em aviso n. 821, de 20 deste mesmo mez, resolveu, por acto do dia subsequente, autorizar-vos a despachar, livre de direitos, 91 volumes contendo material destinado ao balizamento illuminativo da Lagoa Mirim e que deverão ser entregues ao capitão do porto desse Estado, a saber: 31 volumes marca CP, contendo boias e pertences, 60 volumes com a mesma marca, contendo carbureto de calcio.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 135—Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias de 13 e 15 do corrente, que concedem 90 dias de licença aos guardas da Alfandega de Santos, Antonio Ribas e Alexandre de Souza Bello.

N. 136—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Companhia Docas de Santos na petição encaminhada com o vosso officio n. 87, de 4 do corrente, resolveu, por acto de 22 deste mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula VI, do decreto n. 766, de 7 de novembro de 1890, dos materiaes constantes da inclusa relação, a serem importados pela requerente, com destino á construcção e conservação das obras do porto de Santos, com exclusão, porém, dos artigos assignalados na mesma relação com a palavra — não — a tinta vermelha.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de fevereiro de 1908

Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 2—Para que possa ser devidamente informado o requerimento em que José Joaquim Gomes, ex-fabricante de bebidas nessa capital, reclama contra diversas multas que lhe foram impostas por infração do regulamento dos impostos de consumo, contém que envie ao Thesouro os processos instaurados nesse Estado contra o supplicante nos annos de 1907 e 1908.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 3—Transmitto-vos o incluso processo relativo á representação firmada por David Nogueira de Carvalho contra o agente fiscal dos impostos do consumo em Pouso Alto, nesse Estado, Antonio Candido Ronno, affirm de que a respeito presteis as necessarias informações.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 97—Para que possa ter a devida solução o assumpto de que trata o vosso officio sob n. 697, de 27 de maio de 1905, convem que informeis qual a quantidade de cada uma das qualidades de ferro batido e fundido, oferecidas á venda pela repartição a vosso cargo, porquanto o concorrente José da Costa Cabral somente se propõe a comprar ferro velho, sem fazer distincção entre as duas mencionadas especies e ficando assim reiterada a requisição constante da ordem n. 325, de 12 de junho daquelle anno, que a respeito vos foi transmittida.

—Sr. collector federal em Carmo e Sumidouro:

N. 6—Em solução ao assumpto constante de vosso officio sob n. 30, de 12 de novembro ultimo, remetto-vos, de ordem do Sr. director, e para os devidos effeitos, o incluso termo do exame procedido pelo Laboratorio Nacional de Analyses no vinho apprehendido a João Lamarca & Comp. e cuja amostra encaminhaes com aquelle officio.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 28 de fevereiro de 1908

José Saturnino de Oliveira.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José de Souza Lopes.—Transfira-se.

M. Arruda & Comp.—Paguem a differença de 84\$ do mesmo cobrada na taxa proporcional, relativa ao exercicio de 1907.

Domingos José da Silva.—Selle o documento de fls. 4.

Orongolo Parlatono.—Inscreva-se como sapateiro com estabelecimento, a partir de janeiro do corrente anno, para pagar as taxas de 5 % sobre o valor inscripto: 20\$ fixos.

Manoel José Pereira.—Averbe-se a mudança.

João Antonio Veiga.—Transfira-se.

Dr. João E. Ferreira Braga.—Idem.

Ignacio G. de Moraes.—Idem.

Remon Sena Rosa.—Habilite-se, na forma da lei, a requerer em nome da requerente.

Trillo & Senna.—Transfira-se.

Dr. Francisco de Faria Serra.—Averbe-se a mudança.

Manoel Pinto da Silva.—Transfira-se.

Rosalina de Souza Ferreira.—Idem.

Joaquim de Carvalho.—Restitua-se a quantia de 124\$, levando-se a—Despeza a annular.

Jorge Continho Janocopolis.—Annulle-se as dividas constantes das contra-fés juntas e proceda-se na forma do parecer, officiando-se á Directoria do Contencioso.

José Gaspar da Rocha Junior.—Já estando o peticionario attendido, archive-se.

Lucinda M. da Silveira Vargas.—Cumpra o disposto do art. 7º do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Josephina Maria de Mello.—Transfira-se.

Joaquim José Ferreira.—Dê-se a baixa.

Corrêa & Comp.—Em face do parecer, classifique-se o negocio dos peticionarios como generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 400\$000.

Luiz Rodrigues da França.—Extraia-se certidão de divida e officie-se á Directoria do Contencioso, pedindo para ser cobrada executivamente.

José Sampaio.—Pago o consumo de agua por hydrometro em cobrança, transfira-se. J. Teixeira Ribeiro & Comp.—Transfira-se e proceda-se de accordo com o parecer.

Maria E. G. M. Leite.—Proceda-se na forma do parecer.

Raphael Tobias.—Annulle-se a contra-fé junta e officie-se á Directoria do Contencioso.

Bernardino L. Machado Guimarães.—Exhiba os conhecimentos na forma de parecer.

Amaral & Portas.—Transfira-se.

Rosalina de Souza Ferreira.—Idem.

Sebastião José Ribeiro.—Em face do parecer, indeferido.

Theophilo Joaquim Camargo.—Em face do parecer reduza-se o valor locativo a 400\$ e altere-se a industria para generos alimenticios de 3ª classe.

Casemiro da Rocha Lima.—Transfira-se.

Humberto Milano.—Restitua-se a quantia de 18\$ pela verba—Reposição e restituições—, solicitando-se credito.

João Augusto Ferreira Malaia.—Conceda a dilatação pedida de mais oito dias.

Ministerio da Guerra

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1907

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 20 dias do mez de novembro do anno de 1907, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elizardio Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechal Teixeira Junior, generaes de divisão Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Seraphim José de Carvalho, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de homicidio.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra.

João José Romão e Alfredo João Januario, ambos marinheiros nacionaes de 2ª classe, accusados de deserção.—Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-os a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Theodoro Mariano Ferreira, furriel do 8º regimento de cavallaria, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença

do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, grão maximo do art. 97 do Codigo Penal Militar, para condemnar o a onze e meio mezes de igual prisão, grão médio do art. 124 (abandono de posto) tudo do referido codigo.

Antonio Joaquim da Silva, João do Carmo e Maximiliano Francisco da Silva, todos soldados, o primeiro, do 7º batalhão de infantaria, o segundo, do 38º da mesma arma e o terceiro, do 1º regimento de artilharia de campanha, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão :

Julio da Silva Couto, soldado do 11º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, como incurso no grão maximo do art. 97 do Codigo Penal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 26 do mez corrente, foi concedida a Ricardo Henry Juan Penner, argentino, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, e representado pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 7 de janeiro proximo findo, sobre a propriedade da sua invenção de aperfeiçoamentos em fios conductores de electricidade para para-raios.

— Por outra da mesma data, foi igualmente concedida a Francisco Ed. de Faria Carneiro, brasileiro, negociante, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores, os referidos Srs. Jules Géraud, Leclerc & Comp., garantia provisoria, pelo dito prazo de tres annos, contados de 21 de janeiro proximo findo, sobre a propriedade da sua invenção de «um appparelho electrico combinado de cinematographia e phonographia».

Expediente de 28 de fevereiro de 1903

A Associação Commercial de Therezina communicou-se, em resposta a um seu telegramma, que o Lloyd Brasileiro foi multado em 5:000\$, pela irregularidade reclamada.

— Em virtude de solicitação do Sr. Ed. Hübner, Rodenkirchen (Odenbrug) Allemanha, remetteu-se-lhe uma relação com denominações e endereços respectivos das mais importantes sociedades agricolas.

Requerimentos despachados

Antonio Gonçalves Barreiros, pedindo permissão para effectuar o pagamento em atazo das annuidades da patente n. 3.555, de 17 de abril de 1902. — Apresente prova da effectividade do uso da invenção.

Augusto Cambráira, solicitando despacho definitivo em sua petição, em que requer o auxilio de 10:000\$, para confeccionar monographias tal como refere na referida petição n. D. J. 102—A-07. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos :

N. 611, de 25 do corrente, pagamento de 23:735\$275, a Haupt Blehn & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro do anno proximo passado ;

N. 607, da mesma data, idem de 45:883\$199, aos mesmos, idem, idem, em dezembro ultimo ;

N. 517, de 14 do corrente, idem de 304\$500, a Vidal Baptista & Comp., idem a inspecção das Obras Publicas, em dezembro ultimo ;

N. 485, de 13 do corrente, idem de 15:324\$166, a diversos, idem, idem, em janeiro ultimo ;

N. 546, de 17 do corrente, idem de 12:711\$382, idem, idem, em dezembro ultimo ;

N. 498, de 14 do corrente, idem de 12\$, a Hime & Comp., idem á Directoria Geral do Serviço do Povoamento, em dezembro ultimo ;

N. 444, de 12 do corrente, idem de 1:402\$550, a diversos, idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em novembro ultimo ;

N. 565, de 17 do corrente, idem de 520\$, a Gonçalves Castro & Comp., idem á Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em outubro do anno proximo passado ;

N. 608, de 25 do corrente, idem de 2:128\$, a Jacobina, Rodrigues & Comp., de fornecimentos e trabalhos executados para a inspecção das Obras Publicas, em novembro ultimo ;

N. 507, de 14 de fevereiro, idem de 50\$, a Moniz & Comp., de trabalho effectuado para a mesma inspecção, em novembro findo ;

N. 610, de 25 do corrente, idem de 23:892\$500, a Cincinato do Nascimento, idem, em janeiro ultimo ;

N. 623, da mesma data, adeantamento de 100:000\$, ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Miguel de Oliveira Salazar, para pagamento de despesas eventuaes ;

N. 242, de 24 de janeiro, pagamento de 3:679\$309, a Joaquim Teixeira da Costa Leite, de despesas de transporte de quatro animaes de raça, no mez de agosto do anno proximo passado.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

N. 863, de 26 de fevereiro, pagamento de 9:144\$, á Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba, de fornecimento ao ministerio, em 1907 ;

N. 736, de 13 do corrente, idem de 2:820\$, a Souza & Barros, de livros fornecidos para revisão do alistamento eleitoral procedido no Rio Grande do Sul ;

N. 495, de 3 do corrente, idem de 11:783\$100, a diversos, de material para a Repartição da Polícia, nos mezes de julho a setembro e dezembro do anno proximo passado ;

N. 888, de 22 do corrente, idem de 168\$, a Manoel Pereira Jorge, de comedia fornecida ao Tribunal do Jury, na sessão de 24 de janeiro ultimo ;

N. 691, de 12 do corrente, idem de 180\$, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica ;

N. 778, de 15 do corrente, idem de 3:796\$508, ao major Henrique Loureiro, thesoureiro do Corpo de Bombeiros para pagamento de praças reformadas daquelle corpo ;

N. 820, de 19 de fevereiro, idem de 120\$967, ao Dr. Julio Clementino Palma, da differença entre a gratificação e o ordenado a que tem direito, pelo exercicio interino do cargo da inspector sanitario ;

N. 842, de 19 do corrente, idem de 11:868\$501, a diversos, de fornecimentos ao Internato do Gymnasio Nacional, em outubro ultimo ;

N. 717, de 13 do corrente, idem de 501\$200, á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens concedidas a este ministerio, no anno proximo passado ;

N. 881, de 22 de fevereiro, idem de 1:504\$692, de differença de vencimentos que compete ao ex-director da Escola Correccional Quinze de Novembro, Dr. Julio Oscar de Novaes Carvalho, no periodo de 5 de fevereiro de 1903 a 20 de outubro de 1905.

— Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 62, de 2 de maio de 1907, da Caixa de Conversão, pagamento de 1:828\$350, á Imprensa Nacional, pelo fornecimento feito áquella repartição, nos mezes de janeiro a dezembro de 1907 ;

N. 118, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 11 do corrente, idem de 7\$, a H. Garnier, de fornecimento áquella repartição, em janeiro ultimo ;

N. 1.292, da Imprensa Nacional, de 22 de agosto de 1907, idem de 1:470\$, a Pimentel & Meirelles, por serviços prestados áquella repartição, em dezembro do anno proximo passado.

Requerimento de Aquelino Lopes, pagamento de 72\$, de serviços prestados ao The-souro Federal, em janeiro ultimo.

Exercicios findos—Requerimentos :

De Manoel Justino, pagamento de 91\$434, de vencimentos relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1905 ;

De Antonio de Souza Fonseca, idem de 3:160\$593, de pensão no periodo de 21 de maio de 1891 a 22 de abril de 1902.

Ministerio da Guerra—Avisos :

N. 96, dia 18 do corrente, pagamento de 9:336\$041, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, em 1907 ;

N. 107, de 25 do corrente, idem de 5:373\$060, a Arthur Fernandes, de fornecimento de materiaes ás obras do quartel typo de cavallaria em S. Christovão, no exercicio de 1907 ;

N. 27, de 23 de janeiro, idem de 27:824\$230, a Bruggmann Pereira & Comp., de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, em 1907.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juiz da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES—ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Despachos

Despejo

Autor, Antonio Alves Ferreira Sobrinho, réo, Manoel de Almeida e Silva. — Vistos etc. Attendendo a que nos casos em que ha contracto por tempo determinado o despejo póde extraordinariamente, ter logar nas quatro hypotheses estabelecidas pela Ord. do Liv. 4º Tit. 24 princ.; attendendo a que não basta que o A. allegue a necessidade que tem da casa, mas é de absoluta indispensabilidade que fundamente á despe-

rada precisão do predio para o fim a que allude em termos positivos a referida Ord. em seu n. 4, de outro modo a excepção creada pela lei ao regimen do respeito à vigencia dos contractos de arrendamento seria ampliada e sophismada pelo arbitrio das partes; attendendo a que ainda o documento de fls. 28, além de impertinente, não chega a provar a necessidade legal que sobreveiu ao A. nos termos restrictos da lei; attendendo a que o pedido do A. devera fundar-se nas disposições claras da citada Ord. allegando de modo categorico, a inesperada precisão que teve da casa arrendada para si algum filho ou irmão, não bastando para agitar esse direito excepcional que a lei concede a vaga e arbitraria affirmação da precisão que tem do predio alugado; attendendo a que a defeza demonstrou á evidencia a falta de fundamento legal para a providencia requerida; attendendo ao mais que dos autos consta, julgo improcedente a acção e condemno o A. nas custas. Intime-se e registre-se.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação de immoveis pertencentes ao espolio do finado Manoel Pereira Furtado

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e residuos nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 22 do corrente mez, ao meio-dia, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico preço de venda e arrematação; á quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 20 %, os seguintes immoveis, pertencentes ao espolio do finado Manoel Pereira Furtado: Estalagem ou avenida, sita á rua Eugenia n. 19 A, na estação do Engenho de Dentro, freguezia de Inhaúma, composta de um lance do cinco casinhas, construidas de frontal de tijolos, divisões de frontal, forradas e assoalhadas, cada uma de porta ao centro e uma janella de cada lado, portadas de madeira, divididas cada uma em duas salas e dous quartos, cozinha no puxado, área em frente á cozinha, etc., medindo o lance 28m,60 de comprido por 5m,80 de fundos e o puxado 2m,30, edificado do lado esquerdo do terreno, no seu centro, o qual terreno é fechado na frente e lados por cerca de arame e aos fundos por parede de pedra e cal, e mede de frente 11 metros, igual largura na linha dos fundos, e de comprimento da frente nos fundos 69m,50, avaliado por 10:000\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a 8:000\$. Caso, porém, não haja licitantes para o preço da avaliação, serão os ditos bens vendidos pelo maior preço que for alcançado. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiavel idoneo, que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espolio, o Dr. Francisco de Andrade e Silva, para o seu producto ser applicado na distribuição de esmolas pelos pobres do *Jornal do Brasil*, de accordo com a verba testamentaria do mesmo finado, tendo concordado com a venda todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario, existentes no cartorio do escrivão que este subscrive, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, para ser afixado no lugar do costume,

extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, aos 19 de fevereiro de 1908. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscreevo.—*Diogo José de Andrada Machado.*

De citação, com o prazo de 60 dias, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e residuos nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que este edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem ou delle conhecimento tiverem que, por esta juizo e cartorio do escrivão do 1º officio, correm seus devidos termos uns autos de inventario dos bens deixados pelo finado Manoel da Silva Lima, de quem é inventariante Joaquim Gonçalves da Costa Moreira, em cujos autos me foi requerido pelo dito inventariante e testamenteiro a citação por edital dos legatarios do referido finado. Em virtude do requerido, pelo presente cita e chama a Maria da Conceição Oliveira Lima, filha de José de Oliveira Lima e de Rosa Pateira, á Irmandade de Nossa Senhora do Pilar, no Reino de Portugal, e a todos os afilhados do alludido finado Manoel da Silva Lima, a virem a este juizo, que funciona á rua dos Invalidos n. 103, (edificio do *Forum*) dentro do dito prazo de 60 dias se habilitar, afim de receberem os legados que lhes foram deixados pelo mesmo finado. E para que chegue a noticia a todos mandou passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um afixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos de inventario. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 20 dias do mez de fevereiro de 1908. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscreevi.—*Diogo José de Andrada Machado.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de Campos & Nogueira, estabelecidos á rua do Hospicio n. 78, para, dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, na forma do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a proposta de concordata apresentada pelos supplicantes a seus credores e para, dentro do mesmo prazo, remetterem a juizo o seu voto de acceitação ou recusa com os documentos que basearem os seus creditos e bem assim fazerem as suas reclamações

O Dr. João Buarque de Lima, juiz pretor, com exercicio na 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por parte de Campos & Nogueira foi dirigida e a mim distribuída a petição abaixo transcripta, acompanhada da certidão da inscripção de sua firma, balanço do activo e passivo, conta de lucros e perdas, relação de credores com a natureza dos creditos e seus domicilios e livros de sua firma, a qual é do teor seguinte: Petição: Exm. Sr. Dr. juiz do commercio— Dizem Campos & Nogueira, commerciantes de ferragens, com estabelecimento á rua do Hospicio n. 78, com firma inscripta na Junta Commercial, que, não podendo pa-

gar integralmente a seus credores por motivos da crise economica que atravessa o paiz e quasi na impossibilidade de liquidar o que lhes devem os seus devedores do interior, querem fazer concordata preventiva de fallencia e por isso, offerecendo os seus livros commerciaes e os demais documentos exigidos pelo art. 115 do decreto n. 859, de 16 de agosto de 1902, pedem a V. Ex. se sirva mandar proceder ás diligencias legais e, findas ellas, homologar a concordata nos termos da proposta junta. Nestes termos, pedem deferimento a este com os documentos offerecidos. E. R. J. Rio, 21. de fevereiro de 1908.— O advogado, *Francisco L. Monteiro de Salles*. (Está sellada). Despacho: D. A. proceda-se ás diligencias legais. Rio, 21 de fevereiro de 1908.— *J. Buarque*. Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 3ª vara do commercio, em 21 de fevereiro de 1908. Na falta do Sr. distribuidor, *F. A. Martins*. Proposta: Os abaixo assignados, estabelecidos nesta praça, á rua do Hospicio n. 78, não podendo solver de prompto e integralmente os seus compromissos, vem propor aos seus credores constantes da relação dos mesmos credores, o pagamento, por saldo, de 30 % sobre o valor de seus creditos, sendo o pagamento feito em moeda corrente 30 dias depois de homologada a presente concordata. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1908.— *Campos & Nogueira*. (Está sellada). Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores do Campos & Nogueira, estabelecidos á rua do Hospicio n. 78, para, dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartorio na forma do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a proposta de concordata apresentada pelos mesmos a seus credores e para dentro do mesmo prazo remetterem a juizo o seu voto de acceitação ou recusa com os documentos em que basearem os seus creditos e bem assim fazerem as suas reclamações. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de fevereiro de 1908. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi.— *João Buarque de Lima*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica—O Sr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, Presidente da Republica, acompanhado do seu secretario Dr. Edmundo da Veiga, coronel Mendes de Moraes, chefe de sua casa militar, almirante Alexandrino de Alencar, Ministro da Marinha, e dos membros de suas casas civil e militar, desceu hontem de Petropolis afim de assistir ás sollemnes exequias celebradas na Cathedral, por alma de sua magestade o rei D. Carlos I e de sua alteza o príncipe herdeiro D. Luiz Felipe, de Portugal.

S. Ex. veiu em trem especial até Mauá, onde embarcou no hiato *Silva Jardim*.

No Arsenal de Marinha, foi S. Ex. recebido pelos Ministros de Estado e demais pessoas do mundo official.

Às 4 horas da tarde, S. Ex. embarcou no hiato *Silva Jardim* de regresso a Petropolis, tendo comparecido ao Arsenal de Marinha os Ministros de Estado e demais autoridades da Republica.

Tanto á chegada como no regresso, foram prestadas a S. Ex. as devidas honras.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas :

Secretarias do Senado, da Camara dos Deputados, do Exterior, da Justiça, da Viação; Côrte de Appellação, juizes de direito, Ministerio Publico, Tribunal do Jury, Pretorias, repartições fiscaes junto ás *City Improvements* e iluminação publica, Inspectoria de Obras Publicas, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, juizes seccionaes, Archivo Publico, Junta Commercial, fiscaes de bancos, loterias e companhias de seguros; avulsas da Fazenda, Justiça e Viação.

Publicações — Temos recebido as seguintes :

Boletim Policial.

Boletim da Estatistica Demographosantaria da Cidade do Rio de Janeiro.

Relatorio da Caixa Economica de São Paulo.

Boletim Telegraphico da Repartição Geral dos Telegraphos.

Boletim da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Revista Commercial e Financeira.

A *Lavoura*, boletim da Sociedade Nacional de Agricultura.

Boletim de Estatistica Demographosantaria do Estado da Bahia.

Relatorio do Centro Commercial de Cereaes, do Rio de Janeiro.

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro.

Boletim de Estatistica Demographosantaria do Estado de S. Paulo.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Westgate*, para Bahia Blanca, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Castilian Prince*, para Santos e Antonina, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Gunther*, para Santos, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *S. Salvador*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Guarany*, para Espirito Santo, Caravelas e Aracajú, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Assu*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Industrial*, para Laguna, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Sardagna*, para Santos Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 26 de de fevereiro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.2	24.8	19.0	82	0.0	Calmo	0.8	C CK K	
4 h. m.....	755.2	23.9	18.7	85	1.7	NNE	0.8	C CK K	
7 h. m.....	755.5	23.9	18.7	85	3.3	NW	0.8	CK K	
10 h. m.....	755.8	27.0	18.4	70	3.3	N	0.8	C CK SK	
1 h. t.....	755.6	30.0	18.1	58	5.0	NNE	0.3	C CK SK	
4 h. t.....	753.9	28.8	20.0	68	4.5	SE	0.8	CK KN	
7 h. t.....	754.4	27.6	19.8	72	3.7	SSW	1.0	CK KN	
10 h. t.....	756.0	27.4	21.3	79	2.3	SSE	1.0	CK KN	
Médias.....	755.33	26.68	19.25	74.9	3.1		0.8		

Temperatura: maxima, á 1 h. 3/4 T, 30.8; minima, ás 7 hs. 1/4, M, 22.7.—Evaporação em 24 horas 3.0.—Ozone, ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n. 2.—

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 27 de fevereiro de 1908

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.0	25.2	21.1	88	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
4 h. m.....	755.9	25.0	20.0	85	3.0	N	1.0	CK KN	
7 h. m.....	756.3	24.4	17.9	78	3.3	N	1.0	C CK KN	
10 h. m.....	756.4	27.2	17.9	67	2.0	N	0.3	C CK	
1 h. t.....	755.4	29.0	19.9	66	4.0	SE	0.5	C CK	
4 h. t.....	754.0	28.8	17.3	59	8.3	SSE	0.5	C CK	
7 h. t.....	754.3	28.0	17.6	62	5.0	SSE	0.3	CK ≡	
10 h. t.....	755.5	27.7	17.1	82	0.0	—	0.1	CK ≡	
Médias.....	755.43	26.91	18.60	70.1	3.2		0.6		

Temperatura: maxima, ás 12 hs. 3/4, T, 30.3; minima, ás 6 hs. , M, 23.6.—Evaporação em 24 horas, 3.5.— Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n. 1.—Horas de insolação 9 hs. 44 m. 24 s.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço Meteorológico Nacional —
Resumo meteorológico e magnético do dia 27 de fevereiro de 1903 (Quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central do morro de Santo Antonio	1 a...	756.21	25.6	20.43	83.6	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	756.38	24.2	20.53	91.2	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	756.09	25.0	20.61	87.5	NW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	756.94	25.5	20.11	82.7	NW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	756.20	24.3	20.47	90.6	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	756.13	23.9	18.67	85.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	756.47	21.6	18.66	82.0	N	2	Bom	CK, SK	8	—	—	—	—	—
	8....	756.66	25.1	18.84	79.5	NW	2	Bom	—	8	—	—	—	—	—
	9....	757.06	26.2	19.30	76.2	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	5	—	—	—	—	—
	10....	757.01	27.8	19.08	68.6	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	5	—	—	—	—	—
	11....	756.72	29.0	18.72	62.8	NNW	3	Bom	—	4	—	—	—	—	—
	12....	756.07	30.2	18.35	58.0	NE	2	Muito bom	C, CK, CS, K	2	—	—	2.90	—	—
	13....	755.67	31.4	19.23	55.8	SE	3	Claro	—	3	—	—	—	—	—
	14....	755.28	29.0	20.71	69.8	SE	5	Claro	—	3	—	—	—	—	—
	15....	754.80	29.2	18.60	61.8	SE	5	Claro	CK, CS, K	3	—	—	—	—	—
	16....	754.69	29.5	17.84	58.5	SSE	5	Bom	—	6	—	—	—	—	—
	17....	754.62	29.0	18.14	61.0	SSE	5	Bom	—	6	—	—	—	—	—
	18....	754.42	28.4	18.71	65.0	SSE	5	Bom	CK, CS, K	5	—	—	—	—	—
	19....	754.64	27.7	18.18	66.0	SSE	4	Bom	—	5	—	—	—	—	—
	20....	755.19	27.9	16.99	60.5	SE	1	Bom	—	5	—	—	—	—	—
	21....	755.52	27.5	16.63	60.7	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	3	—	—	—	—	9.13
	22....	755.84	26.9	16.64	63.5	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	23....	755.91	27.5	19.64	71.9	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	24....	756.16	25.6	15.15	62.2	WSW	3	—	—	0	31.2	31.4	23.2	—	—

OCCURRENCIAS

A temperatura maxima deu-se á 1 h. p. e a minima ás 6 hs. 20 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 27 — 2 — 1903 = 9° 09' 27" N W

Secção de Meteorologia, 23 de fevereiro de 1903 — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	—	—	—	27.85	S. Paulo.....	762.61	20.4	17.15	23.60
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	761.19	24.0	19.36	22.5
Fortaleza.....	761.29	29.9	21.73	28.20	Curityba.....	762.70	19.8	14.90	19.96
Natal.....	762.00	28.0	21.70	28.40	Guarapuava.....	760.79	17.6	14.15	19.40
Parahyba.....	—	—	—	—	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	762.88	28.8	18.84	23.05	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	761.15	26.0	13.71	25.90	Florianopolis.....	760.93	20.6	17.02	24.70
Maceió.....	—	—	—	26.50	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracaju.....	763.95	28.1	19.85	27.00	Itaqui.....	760.35	23.2	16.15	25.50
Ondina (Bahia).....	762.90	28.5	18.81	26.05	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	763.48	28.5	17.83	27.10	Santa Maria.....	759.85	24.0	16.65	21.25
Ilhéos.....	763.38	25.5	21.07	25.65	Bagé.....	763.06	25.5	16.45	26.20
Cayabá.....	764.78	26.4	21.10	27.90	Rio Grande.....	764.08	27.0	20.33	25.30
Uberaba.....	762.84	24.5	15.11	25.50	Cordoba.....	—	—	—	—
Victoria.....	763.69	29.2	16.31	27.30	Rosario.....	—	—	—	—
Barbacena.....	762.29	21.4	13.92	20.20	Mendoza.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	765.15	23.0	15.55	22.40	Buenos Aires.....	—	—	—	—
Campinas.....	762.40	21.4	17.76	22.45	Montevideo.....	757.20	21.0	15.12	25.50
Capital (Rio).....	762.45	27.4	20.89	27.30					

Em S. Paulo trovejou e choveu no dia de hontem.

Em Paranaguá choveu no começo e em parte da noite de hontem.

Em Florianopolis trovejou ao-NW no correr da tarde de hontem; choveu e chuvecou a intervallos, desde a noite de hontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos do Norte.

Até ás 2 hs. 30 ms. p., não se recebeu mais telegramma algum. — NORONHA SANTOS, adjunto.

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de St. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 25 de fevereiro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.075	503	1.578
Entraram.....	34	16	50
Sahiram.....	28	10	38
Falleceram....	7	1	8
Existem.....	1.074	503	1.582

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.143 consultantes, para os quaes se aviaram 1.304 receitas.

Fizeram-se 42 extrações de dentes.

— No dia 26:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.074	503	1.582
Entraram.....	25	24	49
Sahiram.....	27	14	41
Falleceram....	8		8
Existem.....	1.064	518	1.582

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 558 consultantes, para os quaes se aviaram 697 receitas.

Fizeram-se 3 extrações e 4 obturações de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.042

The Pompeian Manufacturing Co., domiciliada em Cleveland, Estado de Ohio (America do Norte), apresenta a registro a marca acima. A marca, que corresponde á marca norte americana n. 66.109, classe 67, é representada por uma etiqueta circular, tendo no centro o retrato de um homem, encostado a um vaso ou pote artistico. Circundando o mesmo retrato, na parte superior, vê-se a palavra «Pompeian» e, na parte inferior «Manufacturing Co.», e sobre o peito do mesmo retrato o fac simile de uma assignatura. Todas estas palavras são impressas em letras brancas sobre um campo preto. Esta marca é applicada a caixas, vasos, garrafas e a quizesquer outros envolveros encerrando as pomadas, unguentos e cremes para toilette, a aguas e extractos, agua de Colonia, loções, shampoo, preparados para lavagens de cabeça, tonicos do cabello, preparados para o couro cabeludo e vinagres de toilette, para differenciar os productos da fabricação e commercio da depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1908. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 1/2 horas do dia 17 de fevereiro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.042, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.043

Dr. Hunter Chemical Company, firma domiciliada em New York (Estados Unidos da America do Norte), apresenta a registro a marca acima. A marca, que corresponde á marca norte americana n. 66.9.5, classe 67, é representada por uma etiqueta circular, em forma de um salva-vidas, trazendo inscriptas as palavras «Dr. Hunter Life Saving Tablets—Pastilhas Salva-vidas del Dr. Hunter». No centro do mesmo salva-vidas vêem-se o mar, navios e um pharol e a letra H. Esta marca é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo aos envolveros e outros recipientes contendo pastilhas para o sangue e systema nervoso, para differenciar os preparados pharmaceuticos de fabricação e commercio da depositante de outros congeneres.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1908. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã do dia 17 de fevereiro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.043, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.193

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, se archivou nesta repartição, sob n. 3.193, a acta da assembléa geral extraordinária da «Companhia Nacional de Ar Comprimido», realizada em 17 do corrente, que ratificou a dissolução da dita companhia votada em assembléa geral extraordinária realizada em 30 de outubro de 1894.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 27 de fevereiro de 1908.....	6.756:809\$621
Idem do dia 28 :	
Em papel... 189:897\$375	
Em ouro.... 122:192\$899	312:090\$274
	7.068:899\$895
Em igual período de 1907	8.004:636\$639

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 28 de fevereiro de 1908

Interior.....	23:823\$294
Consumo :	
Fumo.....	2:255\$000
Bebidas.....	9:928\$700
Calçado.....	1:050\$000
Perfumarias...	373\$100
Especialidades pharmaceuticas.....	460\$000
Vinagre.....	124\$400
Cartas de jogar	360\$000
Chapéus.....	2:950\$000
Tecidos.....	3:700\$000
Registro.....	5:280\$000
	26:481\$200

Extraordinaria.....	119:304\$948
Depositos.....	116\$000
Renda com applicação especial.....	866:075
Total.....	170:502\$107
Renda dos dias 1 a 27 de fevereiro de 1908.....	3.097:097\$162
	3.267:689\$239
Em igual período de 1907....	3.554:278\$050

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS A MATRICULA NOS CURSOS DE PHARMACIA, ODONTOLOGIA, OBSTETRICIA, BELLAS ARTES E AGRIMENSURA

De conformidade com o disposto no art. 5º das instrucções approvadas por portaria de 8 de janeiro de 1907, para execução do decreto n. 1.531, de 15 de outubro de 1906, acham-se abertas nesta secretaria, nos dias uteis, das 10 ás 2 horas da tarde, desta data ao dia 29 do corrente, as inscrições para os exames geraes das materias necessarias á matricula nos cursos de pharmacia, odontologia, obstetricia, bellas artes e agrimensura.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos o curso em que pretendem matricular-se, a idade, a filiação, a naturalidade e o domicilio.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão do attestado de identidade de pessoa passado pelos paes, tutores ou pessoa conhecida que confirme as allegações pessoais do requerente. Esses attestados terão as assignaturas devidamente reconhecidas por tabellião publico.

Pela inscripção pagarão, em estampilhas, a taxa de 5\$500 correspondente a cada disciplina.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem provar a sua habilitação nas disciplinas sobre que deve ser examinado, exhibindo para isso attestado de professor de conhecida idoneidade ou de director do instituto de ensino secundario official ou particular equiparado.

O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria deste instituto assignar o seu nome no livro apropriado.

Encerrada a inscripção, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admittido a ella.

E' prohibida, sob pena de nullidade dos exames, a inscripção, na mesma época, em mais de um Estado ou cidade.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de fevereiro de 1908. — *Paulo Tavares*, secretario.

EXAMES DE MADUREZA

De ordem do Sr. director deste externato, e em cumprimento ao aviso n. 331, de 19 do corrente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até 5 de março proximo, todos os dias uteis das 10 ás 2 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscrições para os exames de madureza, de accordo com os arts. 16 a 26, do regulamento do Gymnasio Nacional.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos a idade, a filiação, a naturalidade e o domicilio.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão do attestado de identidade de pessoa passado pelos paes, tutores ou pessoa conhecida que confirme as allegações pessoais do requerente. Esses attestados terão as assignaturas

devidamente reconhecidas por tabellião publico.

Pela inscrição pagarão, em estampilhas, a taxa de 60\$500.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem provar a sua habilitação, exhibindo para isso attestado de professor de conhecida idoneidade ou de director de instituto de ensino secundario official ou particular equiparado.

O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria deste instituto assignar o seu nome no livro apropriado.

Encerrada a inscrição, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admittido a ella.

E' prohibida, sob pena de nullidade dos exames, a inscrição, na mesma época, em mais de um Estado ou cidade.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 22 de fevereiro de 1908.—*Paulo Tavares*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 de março, impreterivelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez, de arithmetica e de elementos de geographia e de historia;

2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria, trigonometria, physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permitida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director admittirá á inscrição alumnos livres, sómente para os cursos praticos, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Essa admisión, porém, só será concedida depois de aceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame os que derem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gosarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de fevereiro de 1908.—O secretario, *Diogo Chaireo*.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA. EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO. SUBVENÇÕES

Do ordem do Sr. director, faço publico que, na conformidade do art. 118 do regulamento, a matricula estará aberta nesta secretaria nos dias uteis, de 1 a 15 de março, e simultaneamente a inscrição para os exames e concursos de admisión.

O ensino diurno comprehende os seguintes cursos: solfejo, canto, teclado, piano, órgão, harpa, violino, violeta, violoncello, harmonia, contraponto e fuga, instrumentação e composição; e o ensino nocturno os seguintes: solfejo, violino, violeta, violoncello, contrabaixo, flauta, oboé, fagote, clarinete e congêneres, trompa, clarim, cornetim, trombone, saxhorn baixo (tuba) e congêneres.

O candidato deverá juntar ao requerimento: 1º) certidão de idade; 2º) attestado de vaccina; 3º) attestado que prove ter conhecimento da lingua portugueza e noções de arithmetica até fracções, inclusive.

Proceder-se-ha a exame de admisión para os cursos de solfejo, teclado, harmonia, contraponto e fuga, instrumentação e composição e para a 1ª epocha dos de canto e de instrumento, e o concurso de admisión para as demais epochas dos mesmos cursos de canto e de instrumento, devendo o respectivo programma ser affixado na portaria deste instituto 10 dias, ao menos, antes da realização dos mesmos.

Outrosim, faço publico que, tendo sido estabelecidas cinco subvenções annuas de 200\$ cada uma para os seguintes cursos: violeta, violoncello, oboé, fagote e trompa, a inscrição para essas subvenções se effectuará ao mesmo tempo que a das matriculas e a ellas só poderão concorrer os alumnos do ultimo periodo de uma epocha, mediante certificado do habilitação no periodo anterior.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 27 de fevereiro de 1908.—Pelo secretario, *Gastão Jeolás*, sub-secretario.

Policia do Districto Federal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de policia:

Manda que nos dias 1, 2 e 3 de março do corrente anno, das 3 horas da tarde em diante, por occasião dos festejos carnavalescos se observe o seguinte:

Companhia Villa Isabel

Os bonds dessa companhia deverão estacionar na rua do Espirito Santo, proximo á praça Tiradentes, e, entrando pela chave ali existente, seguirão para seus destinos pela rua Visconde do Rio Branco. Dado, porém, o caso que a affluencia do povo seja tão numerosa que a passagem alli prejudique a comodidade publica, os bonds deverão fazer ponto na travessa do Senado, seguindo dahi para seus destinos.

Companhia S. Christovão

Os bonds dessa companhia, na descida, deverão fazer o trajecto pelas ruas da Constituição, Tobias Barreto, Luiz de Camões e Conceição, voltando dahi pela rua Senhor dos Passos.

Companhia Carris Urbanos

Os bonds dessa companhia que, pelo lado da Estrada de Ferro, demandarem o largo de S. Francisco, Carceller e Barcas, deverão fazer trajecto pelas avenidas Passos, Ma-

rechal Floriano Peixoto, ruas de S. Pedro e Primeiro de Março, voltando dahi por Theophilo Ottoni, Andradas, General Camara, avenidas Passos e Marechal Floriano.

Os que da praia Formosa demandarem o largo de S. Francisco e Barcas, deverão fazer o trajecto pelas ruas de Uruguayana e S. Pedro, regressando pelas ruas Primeiro de Março, Theophilo Ottoni, Andradas, avenida Marechal Floriano Peixoto e rua Camerino.

Os que pela Estrada de Ferro demandarem a Lapa, deverão fazer o trajecto pela avenida Marechal Floriano Peixoto, ruas do Nuncio, Visconde do Rio Branco, Lavradio, Riachuelo e Visconde de Maranguape, voltando pelas ruas Riachuelo, Lavradio, Visconde do Rio Branco e praça da Republica, seguindo dahi para seus destinos.

Os que pela Lapa demandarem o Carceller, deverão fazer ponto na praça Quinze de Novembro e dahi voltar pela rua da Misericordia.

Os bonds das linhas S. Francisco a Lapa e Riachuelo farão a respectiva manobra na esquina da rua Visconde do Rio Branco com a do Lavradio.

Os vehiculos de praça ou os que aguardarem ordens de passageiros deverão fazer ponto no largo da Lapa, na praça da Republica ao lado da Estação da Estrada de Ferro Central do Brazil e em frente ao Archivo Publico Nacional, na travessa da Barreira, na praça Quinze de Novembro, entre a rua Primeiro de Março e a travessa do Commercio e na rua Leopoldina entre esta e a Academia de Bellas Artes.

Todos os vehiculos deverão transitar a passo e em uma só fila, não podendo estacionar, conluzam pessoas phantaziadas ou não.

Os vehiculos que da praça Tiradentes demandarem a da Republica deverão subir pela rua Visconde do Rio Branco e os que da praça da Republica demandarem a de Tiradentes, deverão descer pela rua da Constituição, lado do theatro S. Pedro de Alcantara.

Pela frente do Derby Club só deverão passar os vehiculos que tiverem de tomar a direcção da rua Visconde do Rio Branco, e pela frente da Secretaria do Interior os que tiverem de tomar a direcção do theatro S. Pedro de Alcantara.

Pela rua do Espirito Santo só poderão transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

Os conductores de vehiculos deverão trazer consigo as respectivas matriculas como determina o art. 2º do regulamento policial de vehiculos, sob pena de serem recolhidos ao Deposito Publico os vehiculos encontrados em a citada infracção.

Aquelles que transgredirem as disposições acima estabelecidas serão punidos de conformidade com o disposto no art. 51, §§ 1º e 2º do citado regulamento.

Outrosim, faço publico que os clubs e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerarios as designações de *mão e contra mão* das ruas abaixo, de modo a evitar encontros e embarraços na passagem dos respectivos prestitos.

Assim são consideradas subidas as seguintes ruas: General Camara, Hospicio, Ouidor, Theatro, Assembléa, Visconde do Rio Branco, Gonçalves Dias, Quitanda, Senador Euzébio; e de descida: São Pedro, Alameda, Rosario, Sete de Setembro, Constituição, Espirito Santo, Ourives, Visconde da Itaúna e Nuncio.

As determinações do presente edital deverão ser strictamente observadas, sob pena de ser immediatamente cassada a licença aos infractores e impedido o transito de seus prestitos.

Primeira delegacia auxiliar do Districto Federal, 19 de fevereiro de 1908. — O 1º delegado, Antonio Joaquim de Albuquerque Nello.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 5ª Delegacia de Saude:

José Chrispiano Valdetaro, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 37.151, relativa ao predio n. 104 da rua Camerino, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Luiz Vianna, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 6.930, relativa ao predio n. 91 da rua Barão de S. Felix, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Joaquim Pereira Fernandes, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 6.963, relativa ao predio n. 75 da rua Barão de S. Felix, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

D. Luiza Candida do Costa Abreu, multada em 200\$, por ter violado o interdito affixado no predio n. 23 A da rua Flak, infringindo o art. 308 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de fevereiro de 1908. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Tobias Barreto n. 67, dia 6 de março vindouro á 1 hora da tarde;

Rua Tobias Barreto n. 92, dia 6 de março vindouro á 1 1/2 hora da tarde;

Rua do Hospicio n. 215, dia 6 de março vindouro ás 2 horas da tarde;

Rua do Hospicio n. 151, dia 6 de março vindouro ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua do Hospicio n. 153, dia 6 de março vindouro ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua dos Ourives n. 77 B, dia 9 de março vindouro á 1 hora da tarde;

Rua dos Ourives n. 91, dia 9 de março vindouro á 1 1/2 hora da tarde;

Rua dos Ourives n. 93, dia 9 de março vindouro ás 2 horas da tarde;

Rua da Quitanda n. 100, dia 9 de março vindouro ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua da Quitanda n. 133, dia 9 de março vindouro ás 3 horas da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga ns. 184, 186 e 188, dia 11 de março vindouro á 1 hora da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 204 A, dia 11 de março vindouro á 1 1/2 hora da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 210, dia 11 de março vindouro ás 2 horas da tarde;

Rua Coronel Cabrita n. 5, dia 11 de março vindouro ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua General Camara n. 69, dia 11 de março vindouro á 1 hora da tarde;

Rua General Camara n. 140, dia 11 de março vindouro á 1 1/2 hora da tarde;

Rua General Camara n. 165, dia 11 de março vindouro ás 2 horas da tarde;

Rua da Alfandega n. 292, dia 11 de março vindouro ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua da Alfandega n. 307, dia 11 de março vindouro ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua do Rosario n. 132, dia 13 de março vindouro á 1 hora da tarde;

Rua do Rosario n. 141, dia 13 de março vindouro ás 1 1/2 hora da tarde;

Rua do Mercado n. 5, dia 13 de março vindouro ás 2 horas da tarde;

Rua Dr. Aristides Lobo ns. 83, 85 e 85 A (fundos), dia 13 de março vindouro á 1 hora da tarde;

Rua S. Carlos n. 25, dia 13 de março vindouro ás 2 horas da tarde;

Rua D. Feliciano n. 125, dia 16 de março vindouro á 1 hora da tarde;

Rua S. Leopoldo n. 183, dia 16 de março vindouro á 1 hora e 20 minutos da tarde;

Rua Benedicto Hyppolito n. 123, dia 16 de março vindouro á 1 hora e 40 minutos da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy n. 249, dia 16 de março vindouro ás 2 horas da tarde;

Rua José Bernardino n. 7, dia 18 de março vindouro á 1 hora da tarde;

Rua Idalina n. 3, dia 18 de março vindouro á 1 hora e 20 minutos da tarde;

Rua Idalina ns. 5, 7 e 9, dia 18 de março vindouro ás 1 1/2 hora da tarde;

Rua Idalina ns. 11, 13 e 15, dia 18 de março vindouro ás 2 horas da tarde;

Rua Idalina ns. 19, 21 e 23, dia 18 de março vindouro ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Idalina n. 25, dia 18 de março vindouro ás 3 horas da tarde;

Praça do Retiro Saudoso n. 17, dia 20 de março vindouro á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de fevereiro de 1908. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DOS LOTES NS. 25 E 26 E MAIS TERRENOS NOS FUNDOS DOS MESMOS DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS, Á RUA DO JARDIM BOTANICO

Por esta directoria se faz publico que, a contar 60 dias, desta data, se receberão no dia 4 de abril do corrente anno, até ás 2 horas da tarde, propostas para o aforamento dos terrenos supra mencionados, em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, nem razuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas; contendo os preços em algarismos e por extenso, e acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 300\$, feito na Thesouraria Geral do Thesouro, por guia expedida por esta directoria para garantia da assignatura do termo de aforamento pelo proponente preferido, que a perderá, em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignal-a no prazo de oito dias, contados da data do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, aceitando a sua proposta.

A concorrência versará sobre o preço dos foros dos ditos terrenos, servindo de base o da avaliação dos mesmos, de 231\$; sendo uma das condições do mencionado termo, além das que costumam regular o contracto de emphyteuse, obrigar-se o aforagido desses terrenos, que são em parte alagadiços, e parte constituídos pela propria lagôa, a aterral-os e a dar cemeço aos respectivos trabalhos dentro do prazo de 60 dias da data do referido termo, sob pena de ficar a concessão sem effeito, caso não seja cumprida essa condição.

O terreno formado pelos lotes ns. 25 e 26 e mais terrenos nos fundos dos mesmos da lagôa Rodrigo de Freitas mede de frente á

rua do Jardim Botânico 308^m. 0, mais ou menos, de comprimento da frente aos fundos, pelo lado direito, que divide com o lote n. 24 por uma linha ao rumo 20º S.E., conforme o respectivo processo 310^m. 0, e; pelo esquerdo, 192^m. 0, pela linha que divide com o terreno de Manoel José Vieira da Fonseca, onde se acha o seu predio de n. 55 da referida rua, mais 110^m. 0, pelos fundos desse terreno, e dos dos predios da mesma rua ns. 57, 57 A, 59 e 61, mais 25^m. 0, que dividem com o terreno de Antonio Joaquim Nunes, e mais 50^m. 0, pelos fundos desse terreno e de outros, ou o total em linha quebrada de 377^m. 0, conforme se acha indicada a lapis na carta cadastral, inclusa no processo; e que pode ser vista pelos pretendentes.

Em tempo opportuno, quando aterrado o terreno e levantada a sua planta, verificando-se as differenças nas dimensões mencionadas, visto não terem extensão determinada os terrenos dos predios citados, os quaes vão até a lagôa, se deverá rectificar o termo de aforamento e titulo respectivo, de accordo com a mesma planta.

Directoria das Rendas Publicas, 4 de fevereiro de 1908. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de cinco terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Benedicto Távola de Jesus requerido por aforamento um terreno dessa fazenda, com 22 metros de frente, á rua Nestor, lote n. 47; José Tosta Parreira, com 66 metros de frente, á rua em frente dos fundos do Matadouro, lote n. 3; Maria José Ferreira, com 32 metros de frente, á Avenida Isabel, lote n. 12; Nilo da Silva Gomes, com 110 metros de frente, no Caminho de Sepetiba, lote n. 6 e Severiana Maria, com 22 metros de frente á rua Primeira, lote n. 44, havendo nos mesmos terrenos bemfeitorias, são convidados os que tiverem reclamações ou opposição a fazer aos aforamentos dos referidos terrenos, ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresental-as no prazo deste edital, devidamente documentadas, não sendo attendidas as que forem apresentadas fóra do referido prazo.

Directoria das Rendas Publicas, 19 de fevereiro de 1908. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de seis terrenos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Anastacio José de Sant'Anna, o lote n. 56, com 11 metros de frente, á Estrada Geral da Santa Cruz;

Anna Thereza da Costa, o lote n. 4, com 22 metros de frente, á rua Fernanda;

Arthur Maria dos Santos, lote n. 3, com 31^m. 80 de frente, á rua Dr. Cruvello Cavalcanti;

Honorio dos Santos Pimentel, o lote n. 137, com 66 metros de frente, á Estrada Geral da Santa Cruz;

Felippe da Silva Senna, o lote n. 11, com 22 metros de frente, á Avenida Carmen;

Militão Tavares dos Santos, o lote n. 42, com 176 metros de frente, á rua dos Bonds de Sepetiba, no logar denominado Areia Branca, acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos foros e das joias, sobre as

quaes versará a mesma concurrencia, e que são os seguintes:

	Foro	Joia
Pelo lote n. 56, á Estrada Geral de Santa Cruz.....	2\$200	25\$000
Pelo lote n. 4, á rua Fernanda.....	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 3, á rua Dr. Cruvello Cavalcanti.	6\$330	72\$300
Pelo lote n. 137, á Estrada Geral de Santa Cruz....	13\$200	150\$000
Pelo lote n. 11, á Avenida Carmen.....	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 42, á rua dos Bonds de Sepetiba.....	17\$600	190\$940

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, sem emendas, razuras, ou qualquer defeito que dê logar a dúvidas.

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos entrarão para os cofres do Thesouro Federal, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições, que são:

De 18\$480 pelo 1º terreno, de 48\$200 pelo 2º, de 32\$100 pelo 3º, de 230\$040 pelo 4º, de 47\$300 pelo 5º e de 600\$940 pelo 6º e ultimo lote e com as dos fôros e joias que offerecerem.

As propostas serão recebidas até ás 2 horas da tarde do dia 19 de março proximo futuro, dia o hora em que serão abertas.

Na Secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os senhores concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos mesmos aforamentos.

Directoria das Rendas Publicas, 19 de fevereiro de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

AFORAMENTO DO TERRENO DE ACCRESCIDOS DE MARINHAS, SOB N. 78 A, á RUA BARÃO DE MAUA, NA PONTA D'AREIA, EM NITHEROY

Por esta directoria se declara que, tendo sido lavrado o termo de medição, confrontações e avaliação, do supra citado terreno, concedido por aforamento a DD. Maria Ventura da Silva, Marietta Ventura da Silva e Martha Ventura da Silva e Mario Ventura da Silva são convidados os confrontantes do alludido terreno, José Manoel da Silva e Alfredo Gonçalves de Amorim, a virem nesta directoria, no prazo de 15 dias, contados da data infra, assignar o referido termo ou declarar os motivos por que deixaram de o fazer.

Findo o citado prazo, não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 21 de fevereiro de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em comissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercício, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

a) fabricas.....	200\$000
b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso.....	100\$000
c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado.	

De 1ª classe.....	50\$000
As demais.....	30\$000
d) casas commerciaes retalhistas, com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias.....	30\$000
e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres.....	20\$000
f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia.....	20\$000
g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis.	20\$000
De mais de seis a 12.....	50\$000

Chamo a attenção dos Srs. interessados para as seguintes disposições do actual regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908.—Epaninondas Brito, sub-director interino.

CONSUMO DE AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director, em comissão, faço publico que, no dia 15 do corrente mez, começará nesta repartição a cobrança, á bocca do cofre, do consumo de agua por hydrometro, do 2º semestre de 1907, e que terminará improrogavelmente no dia 15 de março proximo, incorrendo na multa de 10 % sobre o imposto o contribuinte que deixar de pagal-o até o citado dia 15 de março.

Não será admittido o pagamento da contribuição relativa ao 2º semestre, achando-se em divida a do primeiro.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1908.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, do valor nominal de 1:000\$, ns. 30.862, emittido em 1844, 169.723, emittido em 1870, do valor de 600\$, n. 771, emittido em 1845, e do valor de 200\$, n. 2.361, emittido em 1867; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de fevereiro de 1908.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, do valor nominal de 500\$ n. 385, emittido em 1868 e do de 200\$ n. 3.830, emittido em 1863; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de fevereiro de 1908.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel e ns. 6.440 e 6.441, emittidos em 1870; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de fevereiro de 1908.—O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 12

Segunda praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do armazem do consumo, no dia 29 de fevereiro, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes na Estiva

Lote n. 1

CAS (em um triangulo) : 1 caixa n. 2.151 contendo duas pedras de amolar, pesando liquido 27 kilos; panno de lixa pesando 40 kilos; chumbo em barra pesando 28 kilos; fio de algodão torcido para pavio pesando tres kilos; ferramentas manuaes, pesando cinco kilos.

Idem : 1 encapado n. 2.163, contendo cabos de juta em peça, pesando 102 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 2

CAS (em um triangulo) : 10 caixas numero 2.120/9, contendo sabão sem perfume pesando 600 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 3

CAS (em um triangulo) : 1 caixa n. 2.161 contendo aço em verguinhas, pesando 107 kilos; barras de aço, pesando 108 kilos; cobre em verguinha, pesando 29 kilos.

Idem : 3 ditos ns. 2.149/51, contendo creolina, pesando liquido 45 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 4

CAS (em um triangulo) : 1 caixa n. 2.003, contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando liquido 39 kilos; obras não classificadas de vidro n. 1, pesando liquido oito kilos; obras não classificadas de louça n. 4, pesando liquido quatro kilos; diversos instrumentos physicos proprios para electricidade; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 5

CAS (em um triangulo) : 1 caixa n. 2.053/4, contendo sabão sem perfume pesando liquido 215 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 6

CAS (em um triangulo) : 3 fardos n. 2.075/7, contendo obras não classificadas de cortiça e algodão (salva-vidas) pesando 180 kilos. Idem : 1 dito n. 2.153, contendo salva-vidas feitos de lona de algodão e cortiça, pesando 40 kilos.

Idem : 1 caixa n. 2.082, contendo ferramentas grossas pesando 140 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 7

CAS (em um triangulo) : 1 caixa n. 2.151 contendo limas de ferro, pesando 80 kilos; arrebites de ferro simples, pesando 15 kilos; cobre em laminas, pesando 5 kilos; vinda de Hamburgo pelo vapor *Bahia* e descarregada em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 8

CAS (em um triangulo) : 1 caixa n. 2.147, contendo sabão sem perfume, pesando 120 kilos; vinda de Hamburgo pelo vapor *Bahia* e descarregada em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 9

CAS (em um triangulo) : 1 fardo n. 2.118, contendo alcatifas de algodão, pesando 110 kilos; vinda de Hamburgo pelo vapor *Bahia* e descarregada em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 10

CAS (em um triangulo) : 1 caixa n. 2.157, contendo instrumentos manuaes, pesando 14 kilos.

Idem : 1 dita n. 2.146, contendo sabão sem perfume, pesando 30 kilos; vindas de Hamburgo pelo vapor *Bahia* e descarregadas em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 11

CAS (em um triangulo) : 12 barricas ns. 2.153, 2.098 e 2.182 91, contendo cimento em pó, pesando bruto 1.660 kilos.

Idem : 1 engradado n. 2.162, contendo cobre em lamina, pesando 50 kilos.

Idem : 2 ditos ns. 2.159/60, contendo baldes de madeira, pesando 45 kilos; vindos de Hamburgo pelo vapor *Bahia* e descarregados em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 12

CAS (em um triangulo) : 1 cesto n. 2.088, contendo parafusos de ferro simples, pesando 67 kilos.

Idem : 1 dito n. 2.093, contendo escapulas simples, pesando 31 kilos.

Idem : 1 dito n. 2.090, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando 33 kilos; vindos de Hamburgo pelo vapor *Bahia* e descarregados em 24 de janeiro de 1907.

Lote n. 13

CAS (em um triangulo) : 1 cesto n. 2.034, contendo escapulas de ferro simples, pesando 33 kilos.

Idem : 1 dito n. 2.084, contendo parafusos simples, pesando 61 kilos.

Idem : 1 dito n. 2.086, contendo parafusos simples, pesando 61 kilos; vindos de Hamburgo pelo vapor *Bahia* e descarregados em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 14

CAS (em um triangulo) : 1 cesto n. 2.092, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando 70 kilos.

Idem : 1 dito n. 2.085, contendo parafusos de ferro simples, pesando 61 kilos; vindos de Hamburgo pelo vapor *Bahia* e descarregados em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 15

CAS (em um triangulo) : 1 cesto n. 2.089, contendo fio de cobre nu, pesando 5 kilos.

Idem : 1 dito n. 2.091, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando 47 kilos.

Idem : 1 dito n. 2.087, contendo parafusos de ferro simples, pesando 75 kilos; vindos de Hamburgo pelo vapor *Bahia* e descarregados em 24 de janeiro de 1907.

Lote n. 16

CAS (em um triangulo) : 1 cesto n. 2.164, contendo parafusos de ferro simples, pesando 56 kilos; malho (ferramenta grossa),

pesando 39 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em 24 de janeiro de 1907.

Lote n. 17

CAS (em um triangulo) : 1 barril n. 43, contendo tintas preparadas a oleo para pintura, pesando liquido 300 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 18

CAS (em um triangulo) : 1 amarrado n. 2.169, contendo ferramentas grossas, pesando 40 kilos.

Idem : 1 barrica n. 2.156, contendo cordoalha de juta em obras, pesando 22 kilos; ferramentas manuaes, pesando 15 kilos; cordoalha de ferro, pesando 12 kilos; ferramentas para machinas, pesando 4 kilos; cachos de palha de côco simples, pesando 39 kilos; vidros para machinas, pesando 16 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 23 de janeiro de 1906.

Lote n. 19

CAS (em um triangulo) : 1 barrica, n. 2.658, contendo mangueiras de couro, pesando liquido 96 kilos; amiantho em bruto, desfado, pesando liquido 20 kilos; bandeiras de lã, pesando liquido 20 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 20

CAS (em um triangulo) : 12 amarrados ns. 1/12, contendo chapas de zinco simples, pesando liquido 936 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 16 de janeiro de 1906.

Lote n. 21

CAS (em um triangulo) : 1 engradado n. 2.201, contendo uma lata de verniz não especificado, pesando bruto 10 kilos; 5 latas com zarcão, pesando liquido 100 kilos; 1 lata com tinta preparada a oleo para pintura, pesando bruto 50 kilos; 4 latas contendo tijola para limpar faca, pesando bruto 50 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em 22 de janeiro de 1907.

Lote n. 22

CAS (em um triangulo) : 1 engradado n. 2.099, com 11 latas de tinta preparada a oleo para pintura, pesando bruto 238 kilos.

Idem : 1 dito n. 2.116, com 12 latas de tinta preparada a oleo para pintura, pesando bruto 300 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 22 de janeiro de 1907.

Lote n. 23

CAS (em um triangulo) : 2 chapas de ferro simples ns. 2.109/10, pesando bruto 170 kilos.

Idem : 1 caixa n. 2.080, contendo moitões, pesando 220 kilos; instrumentos manuaes, pesando 48 kilos; obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando 46 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 13 de janeiro de 1906.

Lote n. 24

CAS (em um triangulo) : 2 barricas ns. 2.147/8, contendo correntes de ferro fundido, pesando bruto 390 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 16 de janeiro de 1906.

Mercadorias existentes no armazem de consumo

Lote n. 25

Lopez : 1 caixa n. 475, contendo brinquedos não especificados, pesando 12 kilos.

Esperanca 50 (em um triangulo) : 3 caixas ns. 1/3, contendo espelhos pequenos com molduras de papelão, pesando nos envoltorios 235 kilos; vindas de Nova York no vapor *Tennysson*, descarregadas em 16 de janeiro de 1907.

Lote n. 26

LBC—MJ : 1 caixa n. 101, contendo véos de filô de seda com ou sem mescla, de qualquer materia, pesando liquido 8 kilos; vindas do Havre no vapor *Corsica*, descarregada em 16 de janeiro de 1907.

Lote n. 27

GDAS : 1 caixa n. 7.863, contendo carteiras com aros de metal ordinario com costas de couro, pesando bruto 63 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregada em 8 de fevereiro de 1907.

Lote n. 28

S—C—IR (em um losango) : 1 caixa n. 92, contendo 24 extintores de incendios portateis; vinda de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregada em 8 de fevereiro de 1907.

Lote n. 29

ARPC : 3 caixas ns. 1.353/1.355, contendo peças de adorno de vidro n. 2, coalhado e de côres, pesando bruto 447 kilos e liquido legal 245 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *P. Siesgmund*, descarregadas em 18 de setembro de 1906.

Lote n. 30

CF : 4 caixas ns. 261/2, 264 e 266, contendo obras não classificadas de palha entrançada, pesando bruto 53 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregadas em 9 de março de 1907.

Lote n. 31

Moca : 2 caixas ns. 1/2, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando bruto 456 kilos e liquido legal 411 kilos; vindas de Bremen no vapor *Aachen*, descarregadas em 8 de fevereiro de 1907.

Lote n. 32

BAC : 1 caixa, sem numero, contendo chapéos de cabeça de tecido de seda, enfeitados; 12 chapéos, idem, idem de palha; 18 chapéos; vinda de Bordéus no vapor *Maggellan*, descarregada em 27 de fevereiro de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos senhores pretendentes, que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1908.—Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Araújo*.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Companhia de Seguros « Vera Cruz », com sede nesta Capital, autorizada a funcionar por *Carta-patente* n. 1, de 5 de junho de 1902, requerido o levantamento do depósito de 200:00\$ feito no Thesouro Federal, em virtude de haver entrado em liquidação amigável, pelo presente se faz sciente, de ordem do Sr. Dr. Peiro Vergne d'Abreu, inspector de seguros, a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas a esta repartição, dentro do prazo de 60 dias, nos termos do art. 10, § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

Inspectoria de Seguros, 6 de fevereiro de 1908.—*João Vieira de Segadas Vianna*, escripturario.

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros faço sciente, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento ás disposições dos arts. 2º, n. III, e 9º, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e marítimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre a findar em 31 de dezembro corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das apolices emitidas ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das comissões e mais despesas.

As relações sobre os contractos de seguros, os sinistros, as comissões e as mais despesas a que se refere este aviso, devem ser discriminadas para que seja devidamente executado e attendido este serviço publico. Inspectoria de Seguros, 25 de dezembro de 1907.—O escripturario, *João Vieira de Segadas Vianna*.

Ministerio da Marinha**Inspectoria de Navegação****SECÇÃO DE PHAROES****AVISO AOS NAVEGANTES — N. 10**

Nova boia illuminativa assignalando o canal de S. Bento, ilha do Governador

De ordem do Sr. almirante, chefe desta repartição, aviso aos navegantes que foi hontem inaugurada uma boia illuminativa a gaz acetyleno, typo 81/2, assignalando o canal de S. Bento, junto á ponta do Engenho Velho, no interior da bahia do Rio de Janeiro, collocada a SW mag. das pedras do Engenho Velho, exhibindo luz branca e de lampejos de seis em seis segundos, com o alcance médio de cinco milhas.

Secção de Pharões, 25 de fevereiro de 1908.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que o recebimento de mercadorias e vehiculos, nas estações de S. Diogo, Maritima e Alfredo Maia, se fará das 6 horas da manhã á 1 da tarde, nos dias nteis, a começar de 5 de março proximo futuro.

Escriptorio do trafego, 20 de fevereiro de 1908.—*J. J. de Sá Freire*, sub-director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 50 CARIMBADORES DE CAIXA PARA BILHETES E 100 CAIXAS DE TYPAS PARA OS MESMOS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do proximo mez de março na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50 carimbadores de caixa para bilhetes, do fabricante, E. Bivasse, e 100 caixas de typas para os mesmos, de accordo com a relação que se acha na dita intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinada.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, em libras esterlinas, por unidade, não se obrigando a estrada a acceptar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 26 de fevereiro de 1908.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 320 TONELADAS DE 1.000 KILOS DE CREOSOTO PARA INJECCÃO DE DORMENTES

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 29 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 320 toneladas de 1.000 kilos de creosoto para injeção de dormentes de madeiras brancas, de accordo com as bases para contracto e especificações que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará sobre idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras, não se obrigando a estrada a acceptar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria, e a amostra do material que pretendem fornecer com a designação da procedencia e modo de acondicionamento. Essas amostras devem ser fornecidas em vidros completamente arrolhados e lacrados, contendo de 200 a 1.000 grammas de creosoto, tendo em cada vidro o nome do proponente escripto sobre uma tira de papel pregada ao mesmo vidro.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de janeiro de 1908.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vis.
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$338
» Hamburgo.....	\$777	\$783
» Italia.....	—	\$339
» Portugal.....	—	\$328
» Nova York....	—	3-313
Libra esterlina, em moeda.....		16,025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:012\$000
Ditas idem, idem, de 1:000\$.....	1:016\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:014\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	285\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port....	810\$000
Ditas idem idem, nom.....	815\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	64\$500
Banco do Brazil, integ.....	121\$500
Dito Lavoura e Commercio do Brazil.....	124\$000
Comp. Ind. do Norte e Oeste do Brazil, c/20 %.....	1\$000
Dita Terras e Colonização.....	5\$250
Dita Docas do Porto da Bahia c/50%.....	6\$750
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico, c/40 %.....	83\$000
Dita idem idem, integ.....	213\$000
Dita Tecidos Constança Industrial.....	250\$000
Debs. da Sociedade Jornal do Commercio.....	192\$000
Ditos da Comp. Mercado Municipal.....	203\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	200\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.....	214\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1908.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores**COTAÇÕES DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1908**

Assucar branco crystal, de Pernambuco, 580 réis por kilo.

Dito idem idem, de Campos, 560 réis por kilo.

Dito idem, idem, de Maceió, 600 réis por kilo.

Dito Demerara, idem, idem, 475 réis por kilo.

Dito mascavo idem, idem, idem, 330 a 350 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Pernambuco, 480 réis por kilo.

Café, 5\$450 a 7\$300 por arroba.

Dito, 4\$698 a 4\$834 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1908.—O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

New York Insurance Company

Sexagesimo terceiro anno

346, Broadway — New York

BALANÇO GERAL — DEZEMBRO, 31, 1907

Activo

Valor de imóveis.....	\$ 12.721.861.00
Empréstimos sobre hypothecas.....	50.217.704.00
Empréstimos a possuidores de apolices sobre caução de apolices desta companhia.....	73.236.951.00
Empréstimos concedidos mediante caução de títulos.....	900.000.00
Valor de obrigações (valor no mercado 31 de dezembro de 1907).....	334.979.519.00
Dinheiro em caixa e nos bancos.....	9.271.727.00
Premios de renovação.....	7.487.691.00
Juros e alugueis.....	5.593.352.00

\$ 494.408.807.00

Passivo

Reserva requerida pelo departamento de seguros do Estado de New York.....	\$ 438.763.334.09
Premios pagos antes do vencimento incluindo valores de resgates assim empregados.....	2.311.879.00
Commissões e ordenados.....	171.141.00
Dividendos rateados pagaveis a possuidores do apolices durante 1908.....	6.200.938.00
Reserva adicional.....	2.791.558.00
Reserva para dividendos deferidos.....	35.863.716.00
Reserva para eventualidades.....	8.306.240.00

\$ 494.408.807.00

Durante o anno de 1907 a New York Life Insurance Co, pagou:

Aos beneficiarios de 8.931 apo- lices vencidas por morte.....	\$ 22.761.594.00
Aos possuidores de 2.354 apo- lices dotadas vencidas du- rante o anno.....	5.802.736.00
A 2.423 possuidores de rendas vitalicias.....	1.774.484.00
Por apolices resgatadas.....	11.810.853.00
Dividendos empregados no pagamento de premios de renovação.....	1.163.892.00
Dividendos em dinheiro a pos- suidores de apolices.....	4.710.461.00

Aos segurados durante 1907.....	48.027.018.00
A 81.000 segurados em empréstimos em caução de suas apolices com juros de 5 %.....	27.000.000.00
A reserva legal teve um acrescimo de.....	28.000.000.00

Aos segurados em dinheiro e empréstimos in-
cluindo a reserva legal augmentada..... \$ 103.027.018.00

Novas apolices de seguros emittidos em 1907.. \$ 135.799.659.00

Seguros em vigor em 31 de dezembro de 1907.. \$ 2.005.341.184.00

Darwin P. Kingsley, presidente.

RELAÇÃO SEMESTRAL DA « NEW-YORK »

Companhia Mutua de Seguros de Vida, autorizada a funcionar
no Brazil pelo decreto n. 4.676, de 13 de novembro de 1902
RELAÇÃO DOS SEGUROS EFFECTUADOS DURANTE O SEMESTRE DE 30 DE
JUNHO DE 1907 a 31 DE DEZEMBRO DE 1907

Conta de apolices

Seguros emittidos:

	Numero de apolices	Em ouro Importancia
Em vigor em 30 de junho de 1907	99	\$ 417.000,00
Descontinuadas.....	11	52.500,00
	88	\$ 394.500,00
Novo seguro.....	1	1.009,00
	89	\$ 395.500,00
Em vigor em 31 de dezembro de 1907.....		
		Em papel moeda nacional do Brazil
Em vigor em 30 de junho de 1907	740	Rs. 13.000:500\$000
Descontinuadas.....	57	1.337:000\$000
	683	Rs. 11.663:500\$000
Reinstalladas.....	5	60:000\$000
	688	Rs. 11.723:500\$000
Novos seguros.....	115	2.009:000\$000
	803	Rs. 13.732:500\$000

Premios recebidos:

	Ouro	Papel moeda nacio- nal do Brazil
Total, conforme listas juntas, para o anno.....	\$ 28.548,80	Rs. 929:48\$430
Menos os do 1º semestre, confor- me relação para 30 de junho de 1907.....	11.645,17	459.952\$790
Total para o semestre findo em 31 de dezembro de 1907.....	\$ 16.893,63	Rs. 469:522\$640

Despezas:

Pessoal.....	59:700\$000
Escriptorio (aluguel).....	15:000\$000
Impostos.....	17:500\$000
Diversos (impressos, etc., etc.).....	9:850\$4.0
Commissões a agentes e banqueiros.....	70:354\$880
Total de despesas para o semestre.....	Rs. 172:405\$320

Sinistros:

O total de sinistros pagos durante o semes- tre findo, conforme a relação junta, foi de	Rs. 149:983\$670
Mais o do primeiro semestre deste anno.....	5:000\$000

Total para o anno..... Rs. 151:988\$670

Reservas:

	Em ouro	Em papel moeda nacional do Brazil
	\$ 32.314,00	Rs. 1.321:707\$000

Emprego de capitales e depositos:

Deposito no Thesouro Federal de apolices ge- raes do Brazil de 5 %.....	200:000\$000
Apolices geraes da Divida Publica, de 5 %, adquiridas pela companhia.....	1.500:000\$000
Deposito fixo no London Brazilian Bank, li- mited, no Rio de Janeiro.....	500:500\$000

O secretario residente para o Brazil, Fred. H. Lowndes.
O representante da companhia perante o Governo, Jose P. Brandão.

Companhia Nacional de Ar Comprimido

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1908

Aos 17 dias do mez de fevereiro de 1908, ao meio dia, na sala da frente do 1º andar do predio á rua do Rosario n. 34, reunidos accionistas, representando mais de dous terços do capital ou 8.470 acções, foi pelo Sr. commendador Léo de Affonseca, liquidante da companhia, declarada aberta a reunião da assemblea geral extraordinaria, convidando para presidir aos seus trabalhos o Sr. commendador Francisco José da Silva Rocha.

Accoita, unanimemente, pela assemblea esta indicação, assume a presidencia o Sr. commendador F. Rocha, que convida para secretarios os Drs. Eduardo Mendes Limosiro e José P. de Lima Rebello.

Procedendo-se á leitura da ultima acta da assemblea geral extraordinaria de 30 de outubro de 1894, o Sr. presidente sujeita-a á discussão e votação, sendo unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que o fim da presente reunião estando expresso nos annuncios de convocação dá a palavra ao Sr. commendador Léo para bem esclarecer os Srs. accionistas.

O Sr. commendador Léo de Affonseca diz que, nomeado liquidante desta companhia em assemblea geral extraordinaria de 30 de outubro de 1894, envidou todos os esforços para realizar a venda dos dous unicos imoveis de propriedade da companhia, um á rua Conselheiro Zacharias n. 12 e outro á rua de S. Pedro n. 300, para o que fez diversos annuncios pela imprensa. Infelizmente, porém, insignificantes foram as offeras obtidas, por ser a quadra inopportuna para a venda de predios, tanto mais que careciam elles de enormes reparos.

Tornou-se assim necessario arrendal-os por modicos preços e certo prazo, effectuando os arrendatarios esses reparos. Deixando, porém, o inquilino do predio á rua Conselheiro Zacharias n. 12, de realizar o pagamento de impostos prediaes a que era obrigado, foi essa propriedade inesperadamente levada á praça pela Prefeitura, sendo infructiferos todos os esforços empregados e medidas tomadas pelo nosso advogado para evitar esse desastre.

Por insignificante preço foi elle vendido em praça, ficando a companhia sobrecarregada pelos dispendios feitos no intento de evital-a e, tambem, para defender-se de acções que contra elle foram intentadas por José de Almeida Magalhães e Thomaz Laranjeira, alcançando-se na primeira ganho de causa, e na segunda sentença contra. Em virtude dessa sentença, tendo de effectuar pagamento, recorri ao accionista commendador Francisco José da Silva Rocha, que suppriu os meios necessarios para tal fim, como vereis das contas que apresento á vossa verificação.

O segundo predio, sito á rua de S. Pedro n. 300, foi incendiado, e não tendo o arrendatario effectuação do seguro, como lhe competia, perdeu a companhia, não só o valor do predio, como tambem de machinismos e accessorios nelle existentes.

Restava, pois, apenas para a companhia o terreno onde era edificado o predio incendiado. Depois de procurar em balde vendel-o particularmente, deliberei fazel-o em leilão, realizado em 7 do corrente, alcançando o preço de 30.000\$, sujeito ainda a pagamento de impostos prediaes e outros encargos.

Em seguida pede a palavra o Sr. commendador Agostinho Lisboa e diz que não tendo sido archivada, na Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordi-

naria de 30 de outubro de 1894, que decretou a dissolução da companhia, propõe, para legalizal-a, que fique pela presente assemblea ratificada aquella dissolução, e ainda que, á vista da clara expição do Sr. liquidante, embora se deprehenda o prejuizo total para os Srs. accionistas, era de parecer que se approvem todos os actos e contas apresentadas pelo Sr. liquidante, e se ratifiquem todos os poderes para liquidação e dissolução da companhia, que lhe foram conferidos em assemblea geral extraordinaria de 30 de outubro de 1894, a saber:

«Plenos e illimitados poderes para liquidar contas, transferir bens moveis, immoveis e incorporeos, transigir, assignar escripturas e documentos de qualquer especie, receber e dar quitações, representar a companhia em juizo ou fóra d'elle, cancellar e abrir registros, enfim, proceder aos termos de liquidação e dissolução da companhia, conforme o direito, sem limites ou reserva alguma, servindo a presente acta de instrumento para todos os effectos no fóro ou fóra d'elle, afim de que no mais curto prazo liquide a nossa companhia.»

O Sr. presidente submetta á discussão esta proposta e, não havendo quem peça a palavra, é posta a votos e unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos e convida aos Srs. accionistas a aguardar que o Sr. secretario redija a presente acta para submeter á sua approvação.

Lida pelo Sr. 1º secretario a presente acta, declara o Sr. presidente a mesma em discussão, e sem debate é a mesma unanimemente approvada, resolvendo-se, por proposta do accionista commendador Lisboa, que a mesma seja assignada pelos membros da mesa como representantes dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1908: — Francisco José da Silva Rocha, presidente. — Eduardo Mendes Limosiro, 1º secretario. — José Pires de Lima Rebello, 2º secretario.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Commercial de Campos

Extracto dos estatutos approvados em assemblea geral extraordinaria de 10 de Janeiro de 1908, publicado para os effectos de adquirir a personalidade juridica, nos termos da lei

Art. 1.º A Associação Commercial de Campos, fundada em 9 de agosto de 1891, é regida até hoje pelos estatutos approvados em assemblea geral de 9 de junho de 1895, é uma corporação de representantes das diversas classes activas e productoras do paiz para os fins adeanto determinados.

Art. 3.º A associação terá sua séde na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e durará por tempo indeterminado.

Art. 5.º A Associação Commercial de Campos tem por fim:

§ 1.º Ser órgão junto aos governos municipaes, estaduais e federal, ás autoridades publicas, ás juntas do commercio e ás associações congêneres—do commercio, da lavoura e das industrias do municipio de Campos—já defendendo os seus interesses, já promovendo seu desenvolvimento e prosperidade.

§ 2.º Envidar todos os esforços para instalar a Praça do Commercio, nos termos dos arts. 32 e 33 do Código Commercial e nos destes estatutos:

§ 3.º Colligir e divulgar, pelos meios ao seu alcance, informações relativas ás classes que representa, e dados estatísticos do commercio interno.

§ 4.º Fiscalizar os actos realizados no recinto do Praça do Commercio e no do Museu Commercial.

§ 5.º Elegger o presidente da praça emquanto não for nomeado algum, por quem de direito.

§ 6.º Representar a quem de direito:

I, sobre a necessidade de interpretar, modificar ou annular qualquer disposição de lei atinente ao commercio, e contra os abusos de commerciantes e mais agentes auxiliares;

II, sobre tudo quanto for a bem do commercio, da lavoura, da industria e da viação deste e de outros Estados, quando solicitada;

III, sobre o estado dos estabelecimentos fabris do municipio de Campos e de outros, propondo as medidas necessarias e de utilidade para o seu desenvolvimento.

§ 7.º Concorrer, quando solicitada, para que as pendências ou divergências suscitadas entre associações ou entre estes e terceiros sejam resolvidas por uma commissão arbitral.

§ 8.º Crear um fundo destinado não só á conservação e melhoramentos da Praça do Commercio e do Museu Commercial, como aos da bibliotheca, preferindo-se sempre obras especiaes sobre commercio, finanças, industrias e viação.

§ 9.º Fundar uma caixa do soccorros, especialmente para amparar os associados que cahirem em indigência, e as familias dos que, neste estado, fallecerem, de conformidade com o regulamento que, para esse fim, venha a se estabelecer.

§ 10. Crear uma aula de commercio tão completa quando couber nos seus recursos.

§ 11. Ceder gratuitamente no pavimento terreo do seu edificio logar sufficiente para o funcionamento da Praça do Commercio, ou algum dos seus salões para funcionamento do Museu Commercial.

Art. 36. A administração da associação será eleita pela assemblea geral, annualmente, e sem distincção de nacionalidade, e se comporá de:

- Um presidente;
- Um vice-presidente;
- Um 1º secretario;
- Um 2º secretario;
- Um 1º thesoureiro;
- Um 2º thesoureiro;
- Um conselho deliberativo de 12 membros.

Art. 42. Ao presidente compete:

V, representar a associação em juizo ou fóra d'elle.

Art. 59. O patrimonio da associação será constituído:

I, do predio que ella possui, nesta cidade, á praça de S. Salvador, de moveis e mais haveres existentes na época da approvação destes estatutos e dos que, futuramente forem adquiridos;

II, do excesso entre o activo e o passivo;

III, dos donativos que lhe forem feitos.

Art. 60. Os rendimentos consistirão:

I, nos juros de dinheiro em conta corrente ou deposito;

II, nos dividendos de titulos que porventura venha a possuir;

III, nas contribuições dos associados e na dos assignantes do salão da Praça;

IV, na renda nos escriptorios e mais dependencias do edificio da associação;

V, nos emolumentos cobrados pela secretaria;

VI, no producto dos annuncios de interesse particular que, com a approvação da commissão de estatística e cotações, forem affixados em logar apropriado dentro do salão

da associação, pagando os annunciantes o preço estabelecido na tabella respectiva ;

VII, nas rendas que, porventura, venha a produzir o Museu Commercial.

Art. 91. Os membros da associação, não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a directoria ou a assembléa contra-hir expressa ou intencionalmente em nome da mesma associação.

A directoria:

Presidente, *José Bruno de Azevedo*.

Vice-presidente, *Vicente Gonçalves Dias*.

1º secretario, *Dinuz Corrêa dos Santos*.

2º secretario, *Ignacio Alves da Silva*.

Thesoureiro, *Antonio Luiz de Barros*.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro Rio das Flores

Convidamos os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria, sabbado 7 de março proximo, ao meio-dia, no salão do 2º andar do predio da rua Primeiro de Março n. 127, para deliberarem sobre uma proposta de reorganização da companhia, formulada mediante accordo amigavel com os debenturistas de 1ª e 2ª séries da mesma companhia.

No caso de approvação da proposta, proceder-se-ha a eleição da nova directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1908. — A directoria. (.)

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Acham-se á venda na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895..... 2\$500

Idem idem de 1896..... 4\$000

Idem idem de 1897..... 6\$000

Idem idem de 1898..... 8\$000

Idem idem de 1899..... 9\$000

Idem idem de 1900..... 9\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Idem, 2º volume..... 6\$000

Idem, 2º volume..... 6\$000

Boletim de concessões e privilegios..... 3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..... 1\$500

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno..... 12\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá..... 10\$000

Cartas Jesuiticas, do padra Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.)..... 8\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional..... 4200

Consolidação das Leis das Alfandegas e Meas de Rendas..... 6\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... 5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... 4\$500

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º..... 4\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º..... 3\$000

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º..... 2\$000

Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..... 1\$000

Decisões de 1832..... 3\$000

Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos)..... 3\$000

Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio (Additamentos)..... 1\$500

Decisões de 1891..... 4\$500

Decisões de 1892..... 4\$000

Decisões de 1893..... 2\$500

Decisões de 1894..... 4\$000

Decisões de 1895..... 3\$000

Decisões de 1896..... 3\$000

Decisões de 1897..... 3\$000

Decisões de 1898..... 2\$000

Decisões de 1899..... 3\$500

Decisões de 1900..... 3\$000

Decisões de 1901..... 3\$000

Decisões de 1902..... 3\$000

Decisões de 1903..... 4\$000

Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890..... 1\$000

Decretos do Governo Provisorio, março de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890..... 4\$000

Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890..... 4\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890..... 4\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1908